



REGULAMENTO

CONCURSO DE REMIXES

PROJETO MARIMBA

ENQUADRAMENTO

O projeto Marimba tem como objetivo valorizar a produção musical em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste, através da sua pesquisa, digitalização, promoção e distribuição internacional, contribuindo para o resgate da identidade cultural, para a sua divulgação e para o reforço, inclusão e sustentabilidade dos agentes do setor.

Neste âmbito, com o objetivo de incentivar a criatividade e destacar talentos musicais, é lançado um concurso de Remixes para músicos, produtores e DJs, com especial enfoque na participação de mulheres. Os temas, pré-selecionados pelo júri, são temas clássicos das músicas populares de cada um dos países parceiros, acima identificados (1 Timor-Leste; 1 Guiné-Bissau; 1 Angola, 1 Moçambique).

Os remixes são uma forma criativa de reinterpretar uma música existente, adicionando novos elementos, alterando ritmos e estilos ou trazendo uma nova perspectiva à obra original. Este Concurso vem oferecer uma plataforma, para que produtores, artistas e DJs, possam mostrar a sua visão única e inovadora das músicas que podem encontrar em <https://marimbaworld.bandcamp.com/>

Serão selecionados quatro candidatos, um por cada país parceiro.



ARTIGO 1º

Condições de participação

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. Decorre entre o dia 18 de fevereiro e as 23H55 do dia 18 de março de 2025;
3. A participação é aberta a jovens até aos 35 anos, que sejam produtores, músicos ou DJs;
4. Os candidatos (as) têm de ter nacionalidade e residência nos países parceiros do projecto, nomeadamente Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste;
5. A candidatura é individual;
6. Os participantes garantem a autoria das obras enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
7. A imagem visual e gráfica deverá traduzir a inovação e criatividade de cada concorrente aolinhada com a linguagem visual do projeto Marimba.
8. As inscrições são feitas online, através do formulário próprio disponibilizado no site <https://marimba.art>
9. A ficha de inscrição deverá ter todos os campos devidamente preenchidos.

ARTIGO 2º

Dossier de Candidatura

1. Memória descritiva do portefólio:
 - a) Textos em idioma português;
 - b) Sinopse de apresentação até 3.000 caracteres;
 - c) Pequena biografia/CV do autor até 1.000 caracteres;
 - d) Cópia Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
 - e) Autorização de participação em caso de ser menor de idade;
 - f) Formulário de inscrição;



- g) Uma demo (maquetas) com três temas da sua autoria em registo digital (MP3, WAV ou DVD). O tempo de duração total não pode exceder os 15 minutos. Recomenda-se a observação da qualidade da gravação, pois a má qualidade poderá comprometer a identificação da música com prejuízo na avaliação e consequentemente na classificação;
 - h) Declaração de cedência dos direitos de autor sobre as propostas selecionadas para efeitos de produção.
2. Outros requisitos:
- a) Os ficheiros devem ser identificados com o sobrenome e nome do participante em alfabeto romano, não sendo permitida a utilização de acentos, símbolos ou espaços em branco. A denominação não pode ultrapassar os 24 caracteres. Deve ser usado o underscore (_) para separar as palavras;
 - b) Tamanho do ficheiro/arquivo: até o máximo de 10 MB;
 - c) Elementos de identificação de conta bancária (IBAN e SWIFT), em caso de recebimento de prémio;
 - d) O dossier de candidatura deve ser submetido até às 23H55 do dia 18 de março de 2025.

ARTIGO 3º

Avaliação e seleção das obras

1. As candidaturas serão avaliadas e seleccionadas por um júri previamente definido;
2. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a criatividade e originalidade, a qualidade técnica de produção e a adequação ao tema original;
3. Em caso de empate, será tida em consideração a ordem e data de receção da candidatura, tendo prioridade a mais antiga;
4. Das decisões do júri não haverá recurso;
5. O júri reserva-se o direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado;
6. O Júri deliberará até ao dia 28 de março de 2025;
7. Os candidatos selecionados serão informados por email;
8. A divulgação dos resultados será feita nas redes sociais Marimba.



ARTIGO 4º

Prémios

1. Prémio pecuniário, em moeda local, correspondente a 500,00€, ao câmbio do dia, por transferência bancária, a cada candidato selecionado;
2. Oportunidade de carreira artística, através do Marimba Booking, assegurando a sustentabilidade de uma projeção internacional.

ARTIGO 5º

Direitos

1. A participação na candidatura implica por parte do concorrente garantir:
 - a) ser o único titular de todos os direitos sobre as obras com as quais se candidata;
 - b) que aceita a reprodução das músicas selecionadas, decorrentes deste concurso;
2. A participação na candidatura implica por parte da organização garantir que:
 - a) não dará às propostas recebidas outro fim, senão o previsto no presente concurso, sem a autorização dos respectivos autores;
 - b) as obras utilizadas, fazem menção expressa ao respectivo autor.
3. A organização não se responsabiliza por possíveis downloads ou apropriações que, de forma ilegal, sejam feitas das músicas que eventualmente sejam divulgadas no âmbito do projecto.



ARTIGO 6º

Cláusulas resolutórias

1. A organização pode alterar as datas anunciadas, sem que para o efeito haja lugar a qualquer tipo de indemnização aos concorrentes;
2. Ao participar nesta convocatória os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
3. Os casos omissos que se verifiquem no presente regulamento serão resolvidos pela organização do Projecto Marimba, os únicos com competência para o efeito.

Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail info@marimba.art

Redes sociais:

<https://facebook.com/marimba.musica>

<http://instagram.com/marimba.musica>

https://twitter.com/marimba_musica

<https://linkedin.com/company/marimbamusica>

<https://tiktok.com/@marimba.musica>